



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL/PRG/nº. 05/2013

REOPÇÃO DE CURSO E/OU POLO - PERÍODO 2013.1

**PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (UFPBVIRTUAL)**

1. Pelo presente Edital e seu respectivo Anexo, a Pró-Reitora de Graduação da UFPB, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução Nº 02/2001 e resoluções nº 50/2008 e 23/2009, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e Portarias PRG/GPR nº 12/2009 e 19/2009, torna público aos interessados que, **a partir das 17h00 do dia 18 de fevereiro até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2013, exclusivamente através dos sítios www.prg.ufpb.br e www.virtual.ufpb.br, estarão abertas as inscrições para reopção de curso e/ou polo de apoio presencial, para alunos dos Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade a distância (UFPBVIRTUAL) - período letivo 2013.1.**

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

- a) acessar os sítios www.prg.ufpb.br, ou www.virtual.ufpb.br;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando todos os dados solicitados;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- d) imprimir, após enviar, o correspondente comprovante.

2.1 Para efeito de inscrição, somente serão considerados os formulários preenchidos e enviados eletronicamente, cujos dados se encontrem arquivados no Banco de Dados da **UFPBVIRTUAL**.

2.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

3. Atendendo aos critérios fixados por este Edital e considerando as normas vigentes (Resoluções Nº 02/2001, 04/2002, 13/2005, 50/2008 e 23/2009, todas do CONSEPE), só serão aceitos pedidos para os cursos e polos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

4. Não haverá, em qualquer hipótese:

- I. reopção para curso de outra área de conhecimento;
- II. reopção de curso, ou de polo, ou transferência no âmbito da **UFPBVIRTUAL** em situações que envolvam solicitação de permuta de vagas entre interessados, mesmo que para cursos de idêntica denominação;
- III. reopção de curso para candidatos que já tenham atingido 60% (sessenta por cento) do tempo máximo para a integralização do curso ao qual estão vinculados, excluídos os trancamentos regimentais.

- IV. mais de uma reopção de curso e/ou polo, ressalvado ao aluno o direito de retornar ao curso ou polo de origem, independentemente da existência de vagas, após transcorrido, no máximo, um período letivo, contado a partir da efetivação da sua reopção;
 - V. reopção para aluno concluinte do seu curso de origem no período letivo 2013.1.
5. Somente poderá requerer reopção de curso e/ou de polo o aluno que estiver vinculado aos cursos de graduação a distância oferecido pela **UFPB (UFPBVIRTUAL)** e que, até a data da sua inscrição, tenha cursado um mínimo de 300 (trezentas) horas-aulas ou 20 (vinte) créditos em disciplinas do curso, desconsiderando-se, no cômputo desses valores, as horas ou créditos provenientes de dispensas e/ou aproveitamento de disciplinas.
6. A Pró-Reitoria de Graduação – PRG - julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Escolar (CDE), constante no Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 14 da Resolução do CONSEPE nº. 02/2001 e art.1º da Resolução do CONSEPE nº. 50/2009, esta última alterada pela Resolução do CONSEPE de nº 23/2009.
7. O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas para reopção de curso e/ou polo deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:
- I – para curso da mesma denominação em outro Polo;
 - II – para outro curso dentro da mesma área de conhecimento no mesmo Polo;
 - III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento em outro Polo;
8. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumulado; persistindo o empate, os candidatos serão igualmente classificados.
9. O acolhimento das solicitações atenderá aos candidatos segundo sua classificação pelo CDE e conforme a ordem de suas opções dentro das vagas oferecidas neste processo seletivo.
10. Até o **dia 06 de março de 2013**, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará, na Coordenação de Escolaridade (CODESC)/PRG e no site da **UFPBVIRTUAL**, a **relação nominal definitiva**, com a classificação geral pelo CDE dos candidatos e, para cada curso e polo, a relação nominal correspondente ao número de vagas oferecidas.
11. Serão efetivadas exclusivamente as matrículas dos candidatos cujos nomes constarem da listagem definitiva de que trata o item 10, para o período letivo 2013.1.
12. O candidato classificado será comunicado, por meio de relação nominal publicada na página da **UFPBVIRTUAL**.
13. O candidato classificado deverá proceder ao seu cadastramento junto ao Polo cujo curso se encontra vinculado, **até 10 (dias) após a data da divulgação da relação definitiva de classificados**.
14. Em caso de desistência do candidato classificado, este deverá comunicar à **UFPBVIRTUAL**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhando mensagem eletrônica para controleacademico@virtual.ufpb.br, com o assunto **desistência de reopção de polo ou curso**, constando no corpo da mensagem: nome completo, matrícula, curso, CPF e data de nascimento.
15. Na hipótese do não comparecimento conforme previsto no item 13, a vaga remanescente será preenchida obedecendo-se, sucessivamente, a classificação em ordem decrescente do CDE alcançado pelos candidatos constantes da relação definitiva..
16. O candidato classificado, após a realização do seu cadastramento, deverá efetuar a matrícula em disciplinas na Coordenação do Polo para o qual obteve a reopção, no período estabelecido no Calendário Escolar.
17. O processo classificatório para reopção de curso e/ou polo para alunos da **UFPBVIRTUAL** reger-se-á, pelas normas do CONSEPE que disciplinam o processo de reopção de curso ou turno para

alunos dos cursos presenciais da UFPB e o contido nas Portarias PRG/GPR nº 12/2009 e 19/2009, com as devidas adaptações.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

Ariane Norma de Menezes Sá

Pró-Reitora de Graduação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

(Anexo I do Edital UFPB/PRG nº. 05/2013)

**PROCESSO PARA REOPÇÃO DE CURSO E/OU POLO
PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (UFPBVIRTUAL)**

PERÍODO LETIVO 2013.1

ÁREA 1

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91102110	CIENCIAS NATURAIS (LIC) - UV	22	CABACEIRAS - PB	5
91102110	CIENCIAS NATURAIS (LIC) - UV	11	LUCENA - PB	5
SUB-TOTAL				10
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	2	CAMPINA GRANDE - PB	10
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	3	CONDE - PB	10
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	23	COREMAS - PB	5
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	9	ITAPORANGA - PB	5
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	6	JOAO PESSOA - PB	10
91101110	MATEMATICA (LIC) - UV	25	TAPEROA - PB	5
SUB-TOTAL				45

ÁREA 3

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91301110	LETRAS (LIC) - UV	16	CAMAÇARI - BA	5
91301110	LETRAS (LIC) - UV	4	C. DE MAMANGUAPE – PB	5
91301110	LETRAS (LIC) - UV	6	JOAO PESSOA - PB	10
91301110	LETRAS (LIC) - UV	11	LUCENA - PB	5
91301110	LETRAS (LIC) - UV	19	MUNDO NOVO - BA	4
91301110	LETRAS (LIC) - UV	25	TAPEROA - PB	5
SUB-TOTAL				34
91301111	LETRAS/LIBRAS (LIC) - UV	2	CAMPINA GRANDE - PB	5
SUB-TOTAL				5
91302110	PEDAGOGIA (LIC) - UV	22	CABACEIRAS - PB	5
91302110	PEDAGOGIA (LIC) - UV	5	DUAS ESTRADAS - PB	3
91302110	PEDAGOGIA (LIC) - UV	9	ITAPORANGA - PB	5
91302110	PEDAGOGIA (LIC) - UV	6	JOAO PESSOA - PB	10
91302110	PEDAGOGIA (LIC) - UV	24	SAO BENTO - PB	5
SUB-TOTAL				28
TOTAL				122

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação